

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

DISPENSA Nº 023/2021

CONTRATADA: **D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI**

VALOR: R\$ 272.250,00(duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 37

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160816	CAÇAMBA CAPACIDADE PARA 12 M3	MES	1,000
160826	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	H	100,000
160817	TRATORES AGRICOLAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM AREA RURAL E TRANSPORTES	MEN	2,000
160818	VEICULO COM CARROCERIA BAU, CAPACIDADE DE 5000 KG	MEN	1,000
160820	VEICULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MEN	1,000
160835	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELETRICOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA	MEN	1,000
160814	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELETRICOS - SECRETARIA DE SAUDE	MEN	4,000
160815	VEICULO TIPO PICK UP , UTILITARIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MES	1,000
160819	VEICULO TIPO PICK UP CARROCEIRA DE MADEIRA, SISPENSÃO FECHÉ DE MOLAS, COM CAPACIDADE 4000KG	MEN	1,000
160813	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	MES	1,000
160823	VEICULO TOCO COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS DE ÁGUA (PIPA)	MEN	3,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

11,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

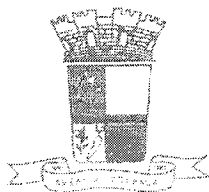


Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 68/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	DIAS SILVA	DS	ONIX	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
				TRANSPORTE S E CONSTRUÇÃO S EIRELLI - ME	TRANSPORTE S E CONSTRUÇÃO S - EIRELLI	EMPREENDIM ENTOS EIRELLI - EPP			
160816	CAÇAMBA CAPACIDADE PARA 12 M3	MES	1,00	6.750,00	6.250,00	7.400,00	0,00	6.800,00	6.800,00
160826	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	H	100,00	135,00	125,00	148,00	0,00	136,00	13.600,00
160817	TRATORES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA RURAL E TRANSPORTES	MEN	2,00	3.780,00	3.500,00	4.144,00	0,00	3.808,00	7.616,00
160818	VEÍCULO COM CARROCERIA BAU, CAPACIDADE DE 5000 KG	MEN	1,00	5.400,00	5.000,00	5.920,00	0,00	5.440,00	5.440,00
160820	VEÍCULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MEN	1,00	5.400,00	5.000,00	5.920,00	0,00	5.440,00	5.440,00
160835	VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELÉTRICOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA	MEN	1,00	4.050,00	3.750,00	4.440,00	0,00	4.080,00	4.080,00
160814	VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELÉTRICOS - SECRETARIA DE SAÚDE	MEN	4,00	4.050,00	3.750,00	4.440,00	0,00	4.080,00	16.320,00
160815	VEÍCULO TIPO PICK UP, UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MES	1,00	4.050,00	3.750,00	4.440,00	0,00	4.080,00	4.080,00
160819	VEÍCULO TIPO PICK UP CARROCEIRA DE MADEIRA, SUSPENSÃO FECHADA DE MOLAS, COM CAPACIDADE 4000KG	MEN	1,00	4.050,00	3.750,00	4.440,00	0,00	4.080,00	4.080,00
160813	VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES	MES	1,00	10.800,00	10.000,00	11.840,00	0,00	10.880,00	10.880,00
160823	VEÍCULO TÓCO COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS DE ÁGUA (PIPA)	MEN	3,00	6.750,00	6.250,00	7.400,00	0,00	6.800,00	20.400,00
Total por Fornecedor:				98.010,00	90.750,00	107.448,00	0,00		
TOTAL COTAÇÃO:									98.736,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 023/2021**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípua no atendimento aos constantes deslocamentos na capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/01/2021 a 06/04/2021.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 06/01/2021 a 06/04/2021.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 03 (três) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**
() Obra (X) Serviço () Material**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Órgão / Unidade:** 02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01**Projeto / Atividade:** 2055/2011/2049/2067/2020/2090**Elemento de Despesa:** 33903900**Fonte:** 00 / 01 / 02 / 14

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 06/01/2021PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América DouradaJOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal**DATA:** 06/01/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

Setor de Contabilidade

DATA: 06/01/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

DATA: 06/01/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal**DATA:** 06/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 029/2021.**DATA:** 06/01/2021



DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI
18.791.847/0001-05 - Professor Sabino Silva, nº 91, 1ª Sala 405,
Bairro Chame – Chame, Cidade de -Salvador/Bahia, CEP: 40157-
250, e-mail: dstransportes3@hotmail.com, Contato: (71) 99936-
0101

PROPOSTA COMERCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA – BAHIA

PROPONENTE				
NOME DA EMPRESA	DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI			
CNPJ	18.791.847/0001-05			
ENDEREÇO	Professor Sabino Silva, nº 91, 1ª Sala 405, Bairro Chame – Chame, Cidade de -Salvador/Bahia, CEP: 40157-250			
TELEFONE	(71) 99936-0101	FAX	E-MAIL	dstransportes3@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO	BANCO DO BRASIL	N.º DO BANCO:
NOME DA AGÊNCIA	BANCO DO BRASIL	N.º DA AGÊNCIA: 0158-9
N.º CONTA CORRENTE	35.966-1	

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses;
- c) prazo para início da obra: 2 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço; e
- d) prazo de garantia dos serviços: 5 (cinco) anos.
- e) Declaramos que estamos de acordo com os termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, impostos, obrigações, entre outros.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço, a seguir:



DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI
18.791.847/0001-05 - Professor Sabino Silva, n° 91, 1 Sala 405,
Bairro Chame – Chame, Cidade de -Salvador/Bahia, CEP: 40157-
250, e-mail: dstransportes3@hotmail.com, Contato: (71) 99936-
0101

ITEM	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEC. OBRAS	CAÇAMBA CAPACIDADE DE 12 M3	MÊS	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
2	SEC. OBRAS	TRATORES AGRÍCOLAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA RURAL E TRANSPORTE	MÊS	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
3	SEC. EDUCAÇÃO	VEÍCULO COM CARROCERIA BAÚ CAPACIDADE DE 5000 KG	MÊS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	SEC. AGRICULTURA	VEÍCULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	SEC. SAÚDE	VEÍCULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS – AR, DIREÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS	MÊS	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
6	SEC. OBRAS	VEÍCULO TIPO PICK UP, UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MÊS	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
7	SEC. AGRICULTURA	VEÍCULO TIPO PICK UP CARROCERIA DE MADEIRA, SUSPENSÃO FECHADA DE MOLAS, COM CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
8	SEC. SAÚDE	VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES	MÊS	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	SEC. AGRICULTURA	VEÍCULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS – AR, DIREÇÃO, VIDROS ELÉTRICOS	MÊS	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
10	SEC. AGRICULTURA	VEÍCULOS TÔCO COM CAPACIDADE DE 9000 LTS DE ÁGUA (PIPA)	MÊS	3	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
11	SEC. AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA TRACADA	HORAS	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00

VALOR MENSAL : NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS R\$ 90.750,00
VALOR TOTAL POR 90 DIAS : DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS R\$ 272.250,00

SALVADOR/BA, 04 DE JANEIRO DE 2021

DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 29.549.521/0001-84

DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI

CNPJ : 18.791.847/0001-05

Professor Sabino Silva, n° 91, 1 Sala 405, Bairro Chame -
Chame, Cidade de -Salvador/Bahia, CEP: 40157-250,

dstransportes3@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA - BA

Contratação de empresa do ramo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para prestação de serviços no município de AMERICA DOURADA - BAHIA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Edital e Anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de

ITEM	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEC. OBRAS	CAÇAMBA CAPACIDADE DE 12 M3	MÊS	1	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00
2	SEC. OBRAS	TRATORES AGRICOLAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM AREA RURAL E TRANSPORTE	MÊS	2	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
3	SEC. EDUCAÇÃO	VEICULO COM CARROCERIA BAÚ CAPACIDADE DE 5000 KG	MÊS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
4	SEC. AGRICULTURA	VEICULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
5	SEC. SAÚDE	VEICULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO, VIDROS ELETRICOS	MÊS	4	R\$ 4.050,00	R\$ 16.200,00
6	SEC. OBRAS	VEICULO TIPO PICK UP, UTILITARIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MÊS	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
7	SEC. AGRICULTURA	VEICULO TIPO PICK UP CARROCERIA DE MADEIRA, SUSPENSÃO FECHADA DE MOLAS, COM CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
8	SEC. SAÚDE	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	MÊS	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
9	SEC. AGRICULTURA	VEICULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO, VIDROS ELETRICOS	MÊS	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
10	SEC. AGRICULTURA	VEICULOS TOCO COM CAPACIDADE DE 9000 LTS DE AGUA (PIPA)	MÊS	3	R\$ 6.750,00	R\$ 20.250,00
11	SEC. AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	HORAS	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

VALOR MENSAL : NOVENTA E OITO MIL E DEZ REAIS

R\$ 98.010,00

VALOR TOTAL POR TRÊS MESES : DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS

R\$ 294.030,00

Declaramos que:

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única

A proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, fardamentos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações



TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Telefones: (75)98121-0379 – (71)3022-4741
E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI
- b) CNPJ n.º: 26.113.876/0001-38
- c) Endereço Completo: AV PATAIBA, N° 05, CENTRO – AGUA FRIA - BA
- d) CEP: 48.170-000
- e) Fone/Fax: (71) 9887-3099
- f) E-mail: paulolima29@yahoo.com.br

Dados Bancários:

Banco: BRADESCO

Agencia: 3616

Conta:545236-8

SALVADOR, 02 DE JANEIRO DE 2021

**DIAS SILVA TRANSPORTES E
CONSTRUCOES EIRELI**

CNPJ: 26.113.876/0001-38

AV PATAIBA, 05, CENTRO, AGUA FRIA - BA,
48.170-000, PAULO LIMA29@YAHOO.COM.BR,
(71) 9887-3099

**DIAS SILVA TRANSPORTES E
CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ n.º: 26.113.876/0001-38

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Endereço: Avenida Pataíba, N.º 05 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000

CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 14.564-913 – Telefones: (75)98121-0379 – (71)3022-4741 Insc. Munic. 701000225. E-mail:

CARTA DE PROPOSTA FINANCEIRA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA - BA
ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO LOCAÇÕES DE VEICULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS.

LICITANTE: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP		
END. COMERCIAL: RUA GETULIO VARGAS, Nº 3, CENTRO, BAIXA GRANDE – BAHIA.		
CEP: 44.620-000	CNPJ: 09.330.539/0001-83	INSC. ESTADUAL: 076.325.894
REPRESENTANTE LEGAL: NEITAN RIBEIRO DA SILVA / Rg. 16.352.675-36 CPF: 088.272.335-98		
DADOS BANCÁRIOS: AG1488-5 / CC 12.697-7 – BANCO DO BRASIL		

1. Condições Gerais da Proposta:

- a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- examinamos cuidadosamente e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento
- em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;

2- NOSSOS			PREÇOS			SÃO:
ITEM	LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEC. OBRAS	CAÇAMBA CAPACIDADE DE 12 M3	MÊS	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
2	SEC. OBRAS	TRATORES AGRICOLAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM AREA RURAL E TRANSPORTE	MÊS	2	R\$ 4.144,00	R\$ 8.288,00
3	SEC. EDUCAÇÃO	VEICULO COM CARROCERIA BAÚ CAPACIDADE DE 5000 KG	MÊS	1	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00
4	SEC. AGRICULTURA	VEICULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00
5	SEC. SAÚDE	VEICULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS – AR, DIREÇÃO, VIDROS ELETRICOS	MÊS	4	R\$ 4.440,00	R\$ 17.760,00
6	SEC. OBRAS	VEICULO TIPO PICK UP, UTILITARIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MÊS	1	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
7	SEC. AGRICULTURA	VEICULO TIPO PICK UP CARROCERIA DE MADEIRA, SUSPENSÃO FECHADA DE MOLAS, COM CAPACIDADE DE 4000 KG	MÊS	1	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
8	SEC. SAÚDE	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	MÊS	1	R\$ 11.840,00	R\$ 11.840,00
9	SEC. AGRICULTURA	VEICULOS DE PASSEIO PARA 5 PESSOAS – AR, DIREÇÃO, VIDROS ELETRICOS	MÊS	1	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
10	SEC. AGRICULTURA	VEICULOS TOCO COM CAPACIDADE DE 9000 LTS DE AGUA (PIPA)	MÊS	3	R\$ 7.400,00	R\$ 22.200,00
11	SEC. AGRICULTURA	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	HORAS	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
VALOR MENSAL : CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS					R\$	107.448,00
VALOR TOTAL POR TRÊS MESES : TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS					R\$	322.344,00



ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 09.330.539/0001-83 – E-mail:
grupobarretoadm@hotmail.com
Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, Baixa Grande - BA

3.- PRAZO DE EXECUÇÃO

NOSSO PRAZO DE EXECUÇÃO É DE ACORDO A ESTA CONCOCAÇÃO

Baixa Grande – BA, 01 DE JANEIRO DE 2021

Marcos Sales de Oliveira

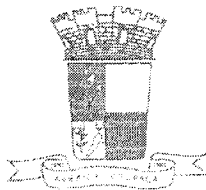
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 09.330.539/0001-83

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.330.539/0001-83

Rua Getúlio Vargas, 03, Centro, cep :4.620-000
Baixa Grande - BA

E-mail: grupobarretoadm@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

PARTICIPANTES:

1. D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI

CNPJ/CPF: 18.791.847/0001-05

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

2. ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 09.330.539/0001-83

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 322.344,00 (trezentos e vinte dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

3. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 26.113.876/0001-38

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil trinta reais)

América Dourada, 06/01/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

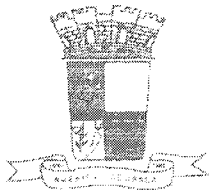
- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021****DATA:** 06/01/2021.**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR:** D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI**CPF/CNPJ:**

18.791.847/0001-05

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:****INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:****CÉDULA DE
IDENTIDADE:**

1000524280

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SSP/BA

BAIRRO: CHAME CHAME**MUNICÍPIO:** SALVADOR**UF:** BA**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR SABINO SILVA, SALA 405**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

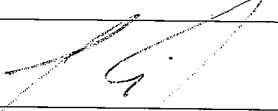
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01 / **Atividade:** 2055/2011/2049/2067/2020/2090/ **Elemento de despesa:** 33903900/ **Fonte:** 00 / 01 / 02 / 14

Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993..

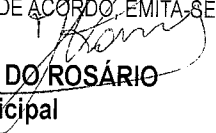

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 06/01/2021.

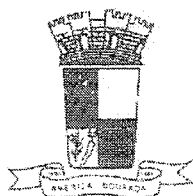

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 06/01/2021

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO. EMITA-SE O EMPENHO.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

Data: 06/01/2021



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0009/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo para atender demanda de diversas secretarias.

EMENTA. Locação de veículo. Dispensa de Licitação. Contratação emergencial enquanto o processo licitatório é finalizado. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Atesta a autoridade solicitante que tal contratação se faz premente tendo em vista a necessidade de atender a diversas secretarias do município.

Aponta que o contrato com a empresa prestadora de serviço venceu em 31 de dezembro de 2020 e a gestão anterior não aditivou o contrato ainda que solicitado.

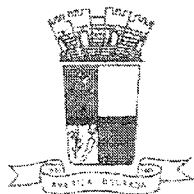
Considerando o prazo para a levantamento da demanda, planilha de custos e valores praticados no mercado e a publicação do edital de licitação, o processo licitatório não pode ser concluído antes do prazo de 60 dias, e o município não pode ficar sem o serviço, requer a contratação emergencial.

Aponta ainda que devido a pandemia provocada pelo novo Coronavírus, o município necessita transporta pacientes, além do transporte de servidores e materiais destinados a realização de campanha e medidas de combate ao coronavírus.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, despacho da Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, sobreleva destacar que não está na seara desta Assessoria emitir juízo sobre a necessidade de contratação, sobretudo porque essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Como é cediço, o contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. Disso decorre que a contratação pública deve ser devidamente planejada, o que passa pelas seguintes observâncias: elaboração de Termo de Referência ou de Projeto Básico com precisas especificações, adequação do edital de licitação aos ditames legais e jurisprudenciais, e, por fim, que haja uma eficiente fiscalização do contrato, com o objetivo de evitar a má execução do serviço pelo contratado.

Contudo, há situações que surpreendem o gestor público e fogem de qualquer organização e planejamento, justificando assim a dispensa do procedimento licitatório. É esta exatamente a previsão contida na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, designadamente em seu art. 24, inciso IV:

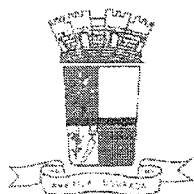
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação emergencial, portanto, é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações, sobretudo no dispositivo legal supra, que se inicia com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Compreende-se como emergência toda e qualquer situação decorrente de fato imprevisíveis e que exigem imediata providência, sob pena de potenciais prejuízos, como, por



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

exemplo, a falta de medicamentos e de atendimento na rede pública quando não decorrente da falta de planejamento, o desabamento de muro em escola pública ou a probabilidade de vir ocorrer em curto período, dentre outros.

No caso específico das contratações diretas via dispensa, a emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Ou seja, a demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório implicaria sacrifício a esses valores.

Nesta esteira, há quem diga e com razão que essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Para a dispensa da licitação, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos:

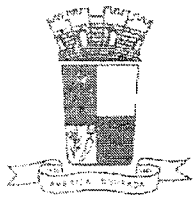
- 1 - Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva
- 2 - Demonstração de que a contratação é a via mais adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco.

Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

O dispositivo enfocado, portanto, refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam, enfim, uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal.

Não se trata, pois, de urgência simplesmente teórica. Demanda-se na espécie a elaboração de ampla justificativa enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

No particular, o ofício que deu início ao presente processo de contratação encontra-se inteiramente instruído e fundamentado com as razões que a justificam, de modo a afastar as famigeradas hipóteses de "emergência ficta ou fabricada", que ocorre quando a Administração deixa de tomar tempestivamente.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Em outras palavras, não se depreende dos autos desídia ou falta de planejamento da Administração Pública, mas sim impossibilidade fática, concreta, de realização do procedimento licitatório por razões que extrapolam a sua atuação e que, por isso, lhe socorre a dispensa emergencial.

De mais a mais, ainda que presentes todos os pressupostos constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, como de fato extrai-se dos autos, afigura-se necessário ainda o cumprimento de formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

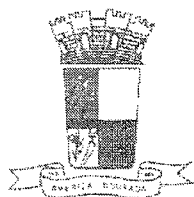
III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A Administração, pois, após a verificação dos pressupostos que caracterizam a situação emergencial, deve escolher, para contratação direta (desde que possua dotação orçamentária), executante que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar. Apresentar-se-á a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, podendo ser que alguns valores sejam sacrificados em prol de outros.

Quanto à justificativa do preço, necessário se faz que o órgão licitante realize consulta aos preços de mercado, através de órgão oficial, para efeito de comparação de preços, pois a necessidade da sociedade ou da Administração não pode justificar preços exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção das propostas. No caso vertente dos autos consta cotações realizadas com empresas do segmento, comprovando que o valor contratado é o mais vantajoso para a Administração.

De arremate, impende-nos realçar que a contratação direta através de emergência haverá de ser feita tão-somente no limite do indispensável ao afastamento do risco, no limite legal de 180 dias. Na hipótese dos autos, a contratação pretendida entender-se-á pelo prazo máximo de



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

03 (três) meses, compreendido como suficiente e necessário para a consecução do competente procedimento licitatório e eliminação dos riscos atualmente enfrentados.

III. CONCLUSÃO

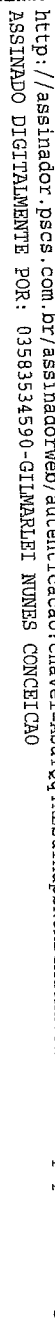
Diante do exposto, lógico sem adentrarmos na conveniência e oportunidade da contratação que ora se impõe, concluímos, pela possibilidade desta por meio da licitação dispensável nos termos do art. 24, inciso IV da lei Nº 8.666/93, vez que presente o requisito da urgência a embasar a contratação direta.

É o nosso parecer, s.m.j.

América Dourada - BA, 06 de janeiro de 2021.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647



EMPRESA: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 18.791.847/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQd4KESuThapsRcxzBgAachave2=BT-06aCcPmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é:

Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, locação de automóveis sem condutor, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, serviço de pintura de edifícios em geral, serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte por navegação de travessia, municipal, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, transporte escolar.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

49.23-0/02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4/00 - Construção de edifícios

42.11.1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13.8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13.4/00 - Obras de terraplenagem

43.30.4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99.1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

49.29.9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32.2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.30.3/00 - Atividades paisagísticas

49.24.8/00 - Transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será Regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

Req: 81000001338376

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600563604 em 18/12/2020

Protocolo 202871215 de 17/12/2020

Nome da empresa DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600563604

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126979052899586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



EMPRESA: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 18.791.847/0001-05

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa será administrada por seu titular, Sr. **ROBSON DANTAS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancárias, contratação e demissão de pessoal, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

É de competência exclusiva do titular as deliberações que tratem:

- a) da aprovação das contas da administração;
- b) da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
- c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade;
- d) do pedido de concordata e de autofalência;
- e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
- f) da contratação de empréstimos financeiros;
- g) da constituição de procuradores;
- h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA NONA:

Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Poderão ser levantados balanços semestrais para atender as exigências legais ou conveniência do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa entrará em liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei ou por deliberação do titular, o qual nomeará o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O titular e administrador, fazem juz a uma retirada mensal a título de pró-labore, o qual será fixado obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediárias observados a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81000001338376

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 29600563604 em 18/12/2020

Protocolo 202871215 de 17/12/2020

Nome da empresa DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600563604

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126979052899586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASatYQ4KRsUtnapsRcxBGaAchave2=BT-06acCpMpeI2mMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

EMPRESA: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 18.791.847/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

No caso de falecimento ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

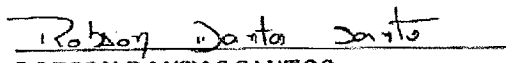
A EIRELI poderá a qualquer tempo, pelo seu titular, ser transformada em outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro de Salvador-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento.

Salvador, 02 de dezembro de 2020.


ROBSON DANTAS SANTOS
Titular

Rua Art. Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 41.157-000
Tel: (71) 3134-5700
E-mail: info@juceb.ba.gov.br - www.juceb.ba.gov.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROBSON DANTAS SANTOS

Salvador, 03 de Dezembro de 2020

Em Teste da verdade:
LEONARDO ORTINS DE FREITAS FIORAVANTI -
ESCREVENTE

Selo: 1606 AD951434-2

Consulte o selo: www.tba.jus.br/autenticidade

Empl. R\$2,51 - Taxas: R\$2,65 - Total: R\$5,20

TABELIONATO DE NOTAS
Leonardo Ortins de F. Fioravanti
Escrevente



Req: 81000001338376



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600563604 em 18/12/2020
Protocolo 202871215 de 17/12/2020

Nome da empresa DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600563604

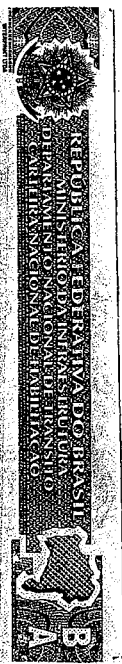
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 126979052899586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KHSuThapsRcxBGaGchave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO



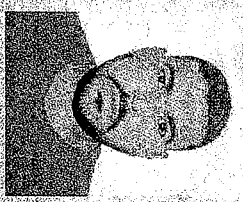
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
FEDERAL

ROBSON DANTAS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / RG: 1000524280 SSP BA

CPF: 023.562.455-10 DATA NASCIMENTO: 28/06/1985

FILIAÇÃO: RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS
CLEIDE LIMA DANTAS



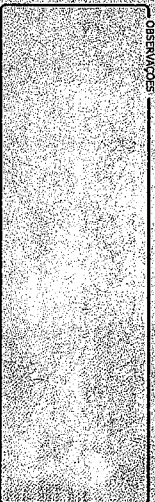
Nº REGISTRO: 03545024560

VALIDADEZ: 13/11/2024

DATA HABILITAÇÃO: 24/11/2004

PERMISSÃO: ACC. CT. HAB. AB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1844078776



Robson Dantas Santos

LOCAL: SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO: 22/11/2019

Rodolfo
Rafael Pimentel de Souza Lima
ASSISTENTE TÉCNICO

BAHIA

3006-180028
BA5: 419647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1844078776



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial DS TRANSPORTES E CONSTRUÇOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600563604	CNPJ 18.791.847/0001-05	Arquivamento do ato Constitutivo 30/08/2013	Início da atividade 01/08/2013
Endereço: RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 91 SALA 405, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA - CEP: 40157250			
OBJETO SOCIAL			
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, VIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA,MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRANSPORTE ESCOLAR			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500,000.00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 500,000.00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
ROBSON DANTAS SANTOS 023.562.455-10	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
10/12/2020 Número 29600563604		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600563604	18.791.847/0001-05	30/08/2013	01/08/2013
Endereço: RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 91 SALA 405, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA - CEP: 40157250			

SALVADOR - BA, 22 de Dezembro de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203824699

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.791.847/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.791.847/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:54 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **6708.3601.1109.0B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 468246/001-11

CNPJ: 18791847/0001-05

Contribuinte: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua Belo Horizonte, Nº 64 , BARRA

Número da Certidão: 6.989.456

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Prefeitura Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	----------------------	--------------------	---------------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

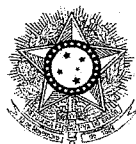
Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 10:47:10 horas do dia 18/12/2020

Válida até dia 17/01/2021

Código de controle da certidão: **2A2BA0C48B18D47DD91413E365D72608**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.791.847/0001-05

Certidão nº: 33607295/2020

Expedição: 18/12/2020, às 12:02:26

Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.791.847/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.791.847/0001-05

Razão Social: DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 64 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021

Certificação Número: 2020121005075086077401

Informação obtida em 18/12/2020 11:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



22/12/2020

004040706

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º
GRAU

CERTIDÃO Nº: 004040706**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 18.791.847/0001-05, estabelecida na 18.791.847/0001-05, CHAME CHAME, CEP: 40157-250, Salvador - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004040706





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera/Bahia

CNPJ: 13.607.346/0001-02

ENDEREÇO: Praça Arthur Vieira, s/n – Centro - CEP: 44670-000

CONTRATADA: ROBSON DANTAS SANTOS-ME

CNPJ: 05.963.438/0001-99

ENDEREÇO: Rua Belo horizonte, n.º 64 – sala 105, bairro da Barra, município de Salvador/Bahia, CEP: 40140-380.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de veículos de passeio e utilitários com condutor, para atendimento às necessidades das diversas secretarias do município de Anguera, conforme abaixo discriminado:

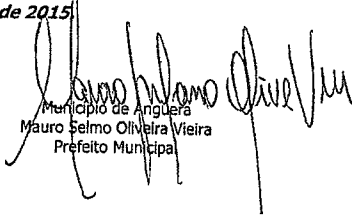
1. 16 (dezesseis) veículos tipo passeio, 05 lugares, novos, conforme exigências contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 032/2014 e seus anexos.
2. 06 veículos tipo utilitários, novos, conforme exigências contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 032/2014 e seus anexos.

PRAZO: Os serviços foram prestados pelo período de 12(doze) meses, com início em: 17 de fevereiro de 2014 a 16/02/2015.

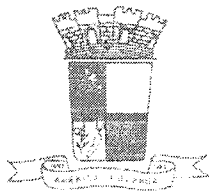
VALOR: R\$ R\$ R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

Declaramos, por fim, que os serviços objeto deste Atestados, foram realizados satisfatoriamente pela CONTRATADA, nada constando que venha a desaboná-la.

Anguera/BA, 10 de março de 2015


Município de Anguera
Mauro Selmo Oliveira Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75)3239-2049



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2021

CONTRATADA: D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI

CPF/CNPJ: 18.791.847/0001-05

VALOR: R\$ 272.250,00(duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01

ATIVIDADE: 2055/2011/2049/2067/2020/2090

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 00 / 01 / 02 / 14

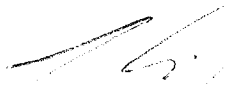
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021.

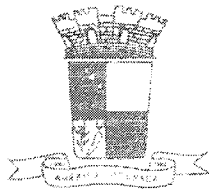

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2021.

PROCESSO Nº: 029/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.. Dispensa Nº 023/2021.

NOME DA CONTRATADA: D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 18.791.847/0001-05

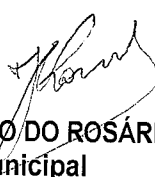
VIGÊNCIA: 06/01/2021 A 06/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2055/2011/2049/2067/2020/2090/
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900/ **FONTE:** 00 / 01 / 02 / 14.

América Dourada - BA, 06/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

ERRATA DISPENSA Nº 023/2021

Na publicação da Dispensa de Licitação nº 023/2021 e resumo do contrato nº 028/2021, na edição 01169, caderno 1, página 035 do dia 04/02/2021; **Onde Se Lê:** “R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)” **Leia - se:** “R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)”; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 11/03/2021 – Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2021.

PROCESSO Nº: 029/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.. Dispensa Nº 023/2021.

NOME DA CONTRATADA: D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 18.791.847/0001-05

VIGÊNCIA: 06/01/2021 A 06/04/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01 / **ATIVIDADE:** 2055/2011/2049/2067/
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900/ **FONTE:** 00 / 01 / 02.

América Dourada - BA, 06/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

ERRATA DISPENSA Nº 023/2021

Na publicação da Dispensa de Licitação nº 023/2021 e resumo do contrato nº 028/2021, na edição 01169, caderno 1, página 035 do dia 04/02/2021; **Onde Se Lê:** "R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)" **Leia - se:** "R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)"; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 11/03/2021 – Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito Municipal.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
426B960998891B52231A63F1AD931055

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

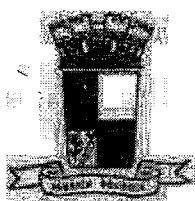
ERRATA DISPENSA Nº 023/2021

Na publicação da Dispensa de Licitação nº 023/2021 e resumo do contrato nº 028/2021, na edição 01169, caderno 1, página 035 do dia 04/02/2021; **Onde Se Lê:** "R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)" **Leia - se:** "R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)"; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Av. Romão Gramacho, nº 77, Centro, através do telefone 74-3692-2000; América Dourada/BA, 11/03/2021 – Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito Municipal.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
426B960998891B52231A63F1AD931055



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, com endereço a RUA PROFESSOR SABINO SILVA, SALA 405, 91, CHAME CHAME, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.791.847/0001-05, neste ato representada pelo Sra. Robson Dantas Santos portador do RG de nº 100052480 SSP BA e CPF de nº 023.562.455-10, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 029/2021, Dispensa de Licitação nº. 023/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 023/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de 21/06/1993..

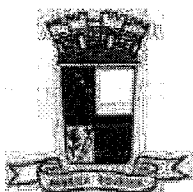
CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, o qual será pago em **03 (três) parcelas de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)**, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAÇAMBA CAPACIDADE PARA 12 M3	MES	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
2	RETROESCAVADORA TRACADA	H	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



3.	TRATORES AGRICOLAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM AREA RURAL E TRANSPORTES	MEN	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
4.	VEICULO COM CARROCERIA BAU, CAPACIDADE DE 5000 KG	MEN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5.	VEICULO COM CARROCERIA CAPACIDADE DE 4000 KG	MEN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6.	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELETRICOS - SECRETARIA DE AGRICULTURA	MEN	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
7.	VEICULO DE PASSEIO CAPACIDADE 5 PESSOAS - AR, DIREÇÃO E VIDROS ELETRICOS - SECRETARIA DE SAUDE	MEN	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
8.	VEICULO TIPO PICK UP , UTILITARIO, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS	MES	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
9.	VEICULO TIPO PICK UP CARROCEIRA DE MADEIRA, SISPENSÃO FECHÉ DE MOLAS, COM CAPACIDADE 4000KG	MEN	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
10	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES	MES	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	VEICULO TOCO COM CAPACIDADE DE 9000 LITROS DE ÁGUA (PIPA)	MEN	3	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
					R\$ 90.750,00

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

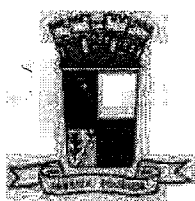
CLAUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 06/01/2021 a 06/04/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.08.01/05.01.01/02.07.01/03.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2055/2011/2049/2067/2020/2090
ELEMENTO DE DESPESA:	33903900
FONTE:	00 / 01 / 02 / 14

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

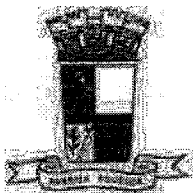
10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

131 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Atílio Araújo Sabino, matrícula 1421, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



132 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

133 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

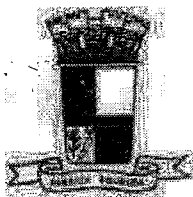
Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/01/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



D S TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____